

Raimunda de Jesus Pires Borges	17 a 25.08.2009 e 23.11 a 02.12.2009	09 a 17.11.2009 e 18 a 27.11.2009	2009	§ 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Liliana Ciuffi Mussi	08 a 17.09.2009 e 09 a 18.12.2009	30.11 a 19.12.2009	2009	com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001
Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira	20 a 29.07.2009	01 a 10.12.2009	2009	com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001

Servidor	De	Para	Exercício	Fundamentação legal
Izabel Cristina Silva Lopes	08 a 17.09.2009	30.09 a 09.10.2009	2009	com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001
Maria Beatriz Carneiro Lima	30.09 a 09.10.2009	25.11 a 04.12.2009	2009	com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001
João Batista de Araújo Cavaleiro de Macêdo Junior	01 a 20.09.2009	03 a 22.11.2009	2009	com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001
Teresinha Margareth Araújo Sabát	03 a 12.11.2009	08 a 17.09.2009	2009	com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001
Davi Mitsuo da Silva Shibayama	23.11 a 07.12.2009	09 a 23.11.2009	2009	com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001

Art. 2º INTERROMPER, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

Servidor	Período Marcado	Interrupção a partir	Marcação saldo de interrupção	Exercício
Davi Mitsuo da Silva Shibayama	21.08 a 04.09.2009	22.08.2009	26.10 a 08.11.2009	2009
Francisco Ravel da Silva	28.07 a 28.08.2009	18.08.2009	08 a 18.12.2009	2009
Roberto de Araújo Moura	24.08 a 04.09.2009	25.08.2009	05 a 15.04.2010	2009

Art. 3º FIXAR as férias regulamentares referentes ao exercício de 2008, do servidor abaixo identificado, nos termos das disposições insertas na Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, alterada pelas Resoluções TRE/PA nºs 2.848/2001 e 4.519/2008:

Servidor	Período(s)	Antecipação
Paulo Henrique Rodrigues Pinto	26.10 a 09.11.2009 e 20.11 a 04.12.2009	N

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 10 de setembro de 2009.

MICHELÉ BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA
RESOLUÇÃO N.º 4.735.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27397
RESOLUÇÃO N.º 4.735

INSTRUÇÃO N.º 26 - PARÁ (Município de Belém)

Relator: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ INSTITUI O DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DA JUSTIÇA ELEITORAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA E CARTÓRIOS DA CAPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, no que concerne a razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como a essencial observância dos princípios da publicidade, da eficiência e da economia dos atos processuais;

Considerando a Lei n. 11.419/2006, que versa sobre a informatização do processo judicial;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 154, do Código de Processo Civil (redação dada pela Lei n. 11.280, de 15.02.2006, publicada em 17.02.2006),
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Diário da Justiça Eletrônico (DJE), da Justiça Eleitoral do Pará, no âmbito da Secretaria do Tribunal e Cartórios Eleitorais da Capital, como instrumento de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral desta Justiça Especializada.

Art. 2º. O Diário da Justiça Eletrônico substitui a versão impressa das publicações oficiais desta Justiça Especializada e será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores (internet), no endereço www.tre-pa.jus.br, de livre acesso para leitura e impressão de suas edições.

§ 1º. As publicações serão realizadas também no formato impresso, por meio dos órgãos oficiais de imprensa ou jornais de grande circulação, sempre que houver determinação legal ou judicial.

§ 2º. A publicação eletrônica não substitui a intimação ou vista pessoal quando lei ou determinação judicial assim exigir.

Art. 3º. Após a implantação do Diário da Justiça Eletrônico, haverá um período de transição de pelo menos 30 (trinta) dias, quando as publicações serão feitas de forma impressa e eletrônica.

§ 1º. Enquanto coexistirem as publicações no órgão oficial do Estado e eletrônica, prevalecerão, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação da Imprensa Oficial do Estado do Pará.

§ 2º. Encerrado o período de transição, o DJE substituirá integralmente a versão do órgão oficial do Estado.

Art. 4º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 2º. As unidades deste Regional devem encaminhar para o setor competente para disponibilização da informação no Diário de Justiça Eletrônico, os arquivos das matérias para publicação, no máximo até duas horas antes do término do expediente.

Art. 5º. As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 6º. As edições do DJE terão periodicidade diária, disponibilizadas de segunda a sexta-feira a partir das oito horas, exceto em feriados forenses, nacionais e nos dias em que não houver expediente na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, salvo legislação específica que regulamente o período eleitoral e que disponha de modo diverso.

Parágrafo único. Poderá ser veiculada edição extraordinária, por determinação da Presidência do Tribunal, inclusive durante o período de recesso forense.

Art. 7º. A publicação dos atos processuais praticados durante o período eleitoral obedecerá a critérios disciplinados em legislação específica.

Art. 8º. Após a publicação, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Art. 9º. A Biblioteca manterá, obrigatoriamente, cópias de segurança dos arquivos eletrônicos do Diário da Justiça Eletrônico para fins de consulta pelas partes, advogados e jurisdicionados.

Art. 10. As edições do DJE serão arquivadas permanentemente em meio magnético.

Art. 11. Ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 12. Cabe ao Diretor-Geral da Secretaria baixar os atos necessários ao funcionamento e controle do sistema.

Art. 13. Os caso omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data da publicação e será veiculada durante 30 dias no órgão de imprensa oficial do Estado do Pará, nos termos preceituados pelo § 5º do artigo 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de junho de 2009.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Relator e Presidente, em exercício, Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, Juiz CÉLIO SIMÕES DE SOUZA, Dra. ANA KARÍZIA TAVORA TEIXEIRA NOGUEIRA - Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

PAUTAS N.º 157 E 158.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27747

Pauta de Julgamento n.º 157 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 15/9/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2319

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº 36.333- PTC.

INTERESSADA : ANA ROSA RODRIGUES CAL

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2217
 RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES
 ORIGEM: BELÉM-PA
 ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL - Nº 1.416 - PTB.

INTERESSADA : CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2213
 RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES
 ORIGEM: BELÉM-PA
 ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº 15.111- PMDB.

INTERESSADO : LUIZ DA CRUZ PEREIRA

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2085
 RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES
 ORIGEM: BELÉM-PA
 ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº 23.615 - PPS.

INTERESSADO : LUIZ ALBERTO DA CRUZ

Pauta de Julgamento n.º 158 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento do processo abaixo relacionado, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 22/9/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2287

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

ORIGEM: BELÉM-PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº 23245 - PPS.

REVISOR:

INTERESSADO : AUGUSTO JORGE PANTOJA DA SILVA

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2560

ORIGEM: BELÉM-PA

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2006 - CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL Nº 4013 - PSB.

INTERESSADO : JOSÉ ANTONIO MELO FERREIRA

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2582

ORIGEM: BELÉM-PA

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

ASSUNTO: AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2007

INTERESSADO : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B/PA

EDITAL 013/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27484
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL
EDITAL N.º 013/2009

A Excelentíssima Senhora Doutora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, MM. Juíza Eleitoral da 73ª Zona, Belém-Pará, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência que em cumprimento ao que determina o § 2º do art. 32 da Lei n.º 9.096/95, que se encontra afixado no Cartório da 73ª Zona Eleitoral o Balanço Financeiro dos Partidos Políticos abaixo relacionados apresentados intempestivamente: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da sede do Cartório da 73ª Zona Eleitoral, no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2009. Eu TEREZINHA NAZARÉ DO CARMO TEIXEIRA, Chefe de Cartório da 73ª Zona Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pela MM. Juíza Eleitoral.

@ Dra. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Juíza da 73ª Zona

PORTARIA N.º 10638 SGP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27511
PORTARIA N.º 10.638 SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, VII, da Portaria TRE/PA nº 10.432/2009, e à vista das decisões exaradas em formulários de alteração, interrupção e fixação de férias, R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue, convalidando os atos praticados pelos mesmos: